



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0025600-50.2014.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 010/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 12.02.2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, analisando o processo supracitado, resolveu, por unanimidade de votos, referendar despacho da Presidência por meio do qual concedida a Sua Excelência o Senhor Juiz Marcello Wanderley Maia Paiva licença para exercer a presidência da Amatra XIII, pelo período de dois anos, a contar de 09/12/2014, com fundamento no inciso III do Art.73 da LOMAN, c/c art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, esclarecendo que, durante o período de afastamento, o magistrado requerente perceberá a remuneração com base no subsídio de Juiz do Trabalho Substituto (Precedentes MA 0016000-39.2013.5.13.0000, Prot. 010/2013 e Prot. 19929/2013).

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade compareceu à sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 18/02/2015 13:12:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: AC6C85542E.0488D3A55E.D628591F0F.973D2D78EB